

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA SANEAMB
ENGENHARIA LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa SANEAMB ENGENHARIA LTDA, com sede na Geraldo Silvério de Souza, n. 02, bairro Timirim, Timóteo/MG, CEP: 35.180-318, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.151.597/0001-87, neste ato devidamente representada por Weverton de Freitas Santos, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante

denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2022, com fundamento na Portaria IGAM nº 60/2019, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao contrato firmado em 10 de junho de 2022, com vigência inicial de 15 (quinze) meses, contados da data de Emissão de Ordem de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Portaria IGAM 60/2019 e justificativas apresentadas na Nota Técnica 017/2023, constante no processo administrativo 0001.000007.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1.** O valor total deste Termo de Aditivo para cobrir as despesas será de R\$235.986,70 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), que representa 6,46% do valor global do contrato
- 2.2** O valor global do presente contrato passa a ser de R\$4.614.495,82 (quatro milhões seiscentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1** As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020 firmado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e o CONTRATANTE, na respectiva rubrica:

Item	Contrato de gestão	Rateio	Rubrica	Valor
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022	001/IGAM/2020	100%	Sub-ação 3.2: P52.1 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes – execução de proteção de nascentes	R\$ 4.614.495,82

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, *data de sua última assinatura*.

ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES
Dados: 2023.11.12 13:03:19 -03'00'

assinado eletronicamente

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente
AGEDOCE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEX CARDOSO PEREIRA
Data: 10/11/2023 20:19:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

assinado eletronicamente

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEDOCE

WEVERTON DE
FREITAS
SANTOS:04533687601

Assinado de forma digital por
WEVERTON DE FREITAS
SANTOS
Dados: 2023.11.10 19:45:50 -03'00'

assinado eletronicamente

WEVERTON DE FREITAS SANTOS

Representante Legal
SANEAMB ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
Data: 10/11/2023 19:57:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

assinado eletronicamente

NOME: FELIPE STEFAN COSTA
CASTRO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

JEANDERSON
ERMELINDO MUNIZ
SILVA:0688260667
6

Assinado de forma digital
por JEANDERSON
ERMELINDO MUNIZ
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 19:45:03
-03'00'

assinado eletronicamente

NOME: JEANDERSON ERMELINDO
MUNIZ SILVA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]